CEREALIS FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 47.425.750.0001-79

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Orram Gestão de Recursos Ltda.
Data de Registro:	06/set/2022	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Agente de Cobrança:**	Cropfield do Brasil Indústria de Insumos Agrícolas Ltda. e Solus Indústria Química Ltda
Subclasses de Cotas:	Seniores e Subordinadas	**Auditor:**	Next Auditores Independentes S.S. Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 67% do PL em Direitos Creditórios, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Gestora. O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios, representados pelos seguintes títulos de crédito: Duplicatas, Notas Promissórias, Letras de Câmbio Comercial (LCC), e Cédulas de Produtor Rural Financeira (CPR-F) (Direitos Creditórios). **Ativos Financeiros –** O remanescente do PL, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) títulos de emissão do BACEN; (c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima; (d) certificados de depósito bancário, de instituições que tenha classificação de risco equivalente a "AAA", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e (e) cotas de fundos de investimento de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (a) **para todos os Direitos Creditórios**: (i) valor mínimo de R$100,00; (ii) prazo mínimo de vencimento de 10 dias; (iii) prazo máximo de vencimento de 365; (iv) prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 270 dias; (v) taxa média da carteira de Direitos de Crédito a vencer do Fundo, deverá ser igual ou superior a taxa DI + 0,5% ao mês; (vi) não podem estar vencidos; (vii) deverão ser representados em moeda corrente nacional, possuir valor determinado e poderão ser corrigidos pela variação do dólar, desde que o valor dos títulos que utilizem essa correção cambial não ultrapasse 15,0% do PL do Fundo ("Índice de Variação Cambial"); (viii) não poderão ser devidos por Devedor com Restrições Serasa (ix) não poderão ser devidos por Devedor pertencente ao mesmo Grupo Econômico ou for Parte Relacionada do Cedente; (x) não poderão ser devidos por Devedores que atuem na cadeia produtiva do tabaco, fumo e produtos derivados; (xi) deverão ter data de vencimento anterior à última Data de Resgate Esperada das Cotas Seniores em circulação; (xii) devem ser de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 15 dias corridos com o Fundo; (xiii) concentração por Grupo Econômico do Devedor de até 5,0% do PL do Fundo; (xiv) concentração dos 10 maiores Grupos Econômicos de Devedores em até 40,0% do PL do Fundo; (xv) concentração de Grupo Econômico por UF de até 30,0% do PL do Fundo no RS, e nos demais Estados que não sejam MT, PR, SP e MS de até 40,0% em conjunto do PL do Fundo b) **para os Direitos Creditórios com entrega de mercadoria ou prestação futura de serviços, representados por letras comerciais ("LCC"):** (i) atender os critérios para todos os Direitos Creditórios; (ii) concentração de até 25% do PL do Fundo nos meses de abril, maio, junho, julho e agosto, e, de até 0% do PL do Fundo nos demais meses **("Índice de Concentração A Performar")**; (iii) a Data de Aquisição das LCCs deverá ser sempre a partir do 1º dia de janeiro do ano vigente, as quais deverão ser substituídas por duplicatas performadas até o último dia de setembro do mesmo ano.
Condições de Cessão:	Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: (I) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.
Limites de Concentração:	i) o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios de um mesmo Devedor, considerando, inclusive, Grupo Econômico, até o limite de 5,0% de seu PL; ii) o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios cedidos pela Cropfield do Brasil Indústria de Insumos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.605.035/0001- 57, bem como respectivas filiais ("Cropfield"), até o limite de 100% do PL, considerando que o Devedor tem demonstrações financeiras auditadas nos termos da RCVM 175 ("**Índice de Concentração Cropfield**"); e c) o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios cedidos pela Solus Indústria Química Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 21.203.489/0001-79, bem como respectivas filiais ("Solus"), até o limite de 50% do PL, considerando que o Devedor tem demonstrações financeiras auditadas nos termos da RCVM 175 ("**Índice de Concentração Solus**"). Concentração por Grupo Econômico do Devedor de até 5,0% do PL do Fundo; (xiv) concentração dos 10 maiores Grupos Econômicos de Devedores em até 40,0% do PL do Fundo; (xv) concentração de Grupo Econômico por UF de até 30,0% do PL do Fundo no RS, e nos demais Estados que não sejam MT, PR, SP e MS de até 40,0% em conjunto do PL do Fundo
Benchmarks:	**Subordinadas Mezanino:** 100% do CDI over + 6,0% a.a.
Subordinação:	O Fundo deverá observar o cumprimento de que o percentual de, no mínimo, 50,0% do PL do Fundo deverá ser representado por Cotas Subordinadas ("Índice de Subordinação"), sendo certo que, no mínimo, 50,0% das cotas subordinadas em circulação deverá ser representado por Cotas Subordinadas Júnior, o qual será verificado pela Administradora diariamente ("Índice de Subordinação Júnior").
Nº de cotistas (set/25):	Seniores: 02 Subordinados: 16

Regulamento: 02/jul/2025

Ratings

Subclasse	3T25 (Atual)	2T25	1T25	Abr/24 (Inicial)
Sub. Mezanino (1ª Emissão)	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável

Analistas

Wellington Ramos
Tel.: 55 11 3377 0733
wellington.ramos@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Validade do Rating: 17/abr/2026

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 25 de novembro de 2025, no contexto do monitoramento do 3º trimestre de 2025, afirmou em '**brBB+**(sf)' o rating da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino da Classe Única do Cerealis Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Cerealis FIDC – Classe Única / Fundo). A classificação possui **perspectiva estável**.

A afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros, definidos em Regulamento, durante o 3T25, além da manutenção de outros fundamentos apresentados em relatórios de monitoramento anteriores.

O Fundo adquire Direitos Creditórios decorrentes de operações realizadas pelas únicas Cedentes do Fundo, a Cropfield do Brasil Indústria de Insumos Agrícolas Ltda. e pela Solus Indústria Química Ltda., bem como suas respectivas filiais, originados no setor agrícola / Agronegócio, decorrente da venda de insumos agrícolas, realizada pelas Cedentes, notadamente, agroquímicos, defensivos, fertilizantes, adjuvantes e bioativadores, para revendas e produtores rurais

Em 02 de julho de 2025, através de uma AGE foi deliberado pela alteração do Regulamento em Critérios de Elegibilidade previstos no item 11.1 do Regulamento do Fundo, com destaque para alteração da alínea "ii" e "lll" do inciso "b" do item 11.1 do Regulamento, para indicar, respectivamente, que o "Índice de Concentração a Performar" passará de 15,0% do PL do Fundo, para 25,0% do PL e indicar que as LCCs deverão ser substituídas por Duplicatas performadas a partir do 1º dia de maio, até o último dia do mês de setembro do mesmo ano.

Em 03 de setembro de 2025, por meio de uma Assembleia Geral Extraordinária – AGE, a Gestora informou aos cotistas que o desenquadramento, registrado em jul/25, devido ao rompimento do limite máximo permitido para Índice de Recompra Mensal estipulado no Regulamento, correspondente a 10,0% e que, conforme a ata da AGE estava em 13,51%. Diante de tal situação foi concedido *waiver* ao descumprimento do Índice de Recompra Mensal referente ao mês de julho de 2025, afastando-se, portanto, os efeitos decorrentes do desenquadramento do referido índice e, consequentemente, a possibilidade de ocorrência de Evento de Avaliação.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de ratings poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações regulamentares, principalmente em Critérios de Elegibilidade e Condições de Aquisição, e substituições dos participantes dos Fundo; (ii) elevações dos níveis de inadimplência e perda da carteira acima do esperado; e (iii) observação de desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos no Regulamento atual, sobretudo em relação os limites de concentração atualmente praticados pelo Fundo. A Austin Rating ressalta que continua atenta à evolução de eventos locais e globais que possam trazer implicações negativas para o desempenho do agronegócio brasileiro. Nesse sentido, há especial atenção com relação ao desempenho das safras de grãos e outras culturas e o comportamento dos preços das *commodities* agrícolas.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Ok": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios / PL	Mín. 67,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) / PL	Mín. 50,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	NE	OK	OK	OK
Cotas Subordinadas Júnior / PL	Mín. 25,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	NE	OK	OK	OK
Maior Devedor (G. Econômico) (1)	Máx. 5,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	NE	NE	NE
10 maiores Devedores (G. Econômico) (1)	Máx. 40,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark Cotas Subordinadas Mezanino	CDI + 6,0% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas. / (1) Vigente desde a AGE realizada em 09 de julho de 2024.

Posição da Carteira (R$ mil)												
Descrição	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	77.270	102.894	107.491	130.154	139.456	181.263	169.559	117.172	120.746	170.737	180.657	165.183
Créditos Vencidos	5.547	59	1.346	1.835	205	2.051	12.832	45.259	31.079	10.998	7.963	15.074
Total Dir. Creditórios	**82.818**	**102.953**	**108.837**	**131.990**	**139.661**	**183.314**	**182.391**	**162.430**	**151.824**	**181.735**	**188.620**	**180.257**
Títulos Públicos	44	44	42	42	41	42	43	44	45	45	43	44
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	21.085	858	1.166	163	215	6.731	3.762	19.547	45.643	21.757	19.208	22.879
Saldo Tesouraria	1	-	1	1	19.000	6.731	1	2	35	2.595	10	8
Total Geral da Carteira	**103.947**	**103.856**	**110.044**	**132.196**	**158.917**	**196.818**	**186.197**	**182.024**	**197.548**	**206.131**	**207.881**	**203.188**
PDD	-818	-	-57	-38	-3	-	-1	-223	-4.904	-339	-123	-507
PL	**103.066**	**105.717**	**110.076**	**132.043**	**159.103**	**190.758**	**193.902**	**196.461**	**193.739**	**205.846**	**208.900**	**211.292**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	75,0%	97,3%	97,7%	98,6%	87,7%	95,0%	87,4%	59,6%	62,3%	82,9%	86,5%	78,2%
Créditos Vencidos	5,4%	0,1%	1,2%	1,4%	0,1%	1,1%	6,6%	23,0%	16,0%	5,3%	3,8%	7,1%
Total Dir. Creditórios	**80,4%**	**97,4%**	**98,9%**	**100,0%**	**87,8%**	**96,1%**	**94,1%**	**82,7%**	**78,4%**	**88,3%**	**90,3%**	**85,3%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	20,5%	0,8%	1,1%	0,1%	0,1%	3,5%	1,9%	9,9%	23,6%	10,6%	9,2%	10,8%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	11,9%	3,5%	0,0%	0,0%	0,0%	1,3%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,9%**	**98,2%**	**100,0%**	**100,1%**	**99,9%**	**103,2%**	**96,0%**	**92,7%**	**102,0%**	**100,1%**	**99,5%**	**96,2%**
PDD	-0,8%	0,0%	-0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,1%	-2,5%	-0,2%	-0,1%	-0,2%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ mil)

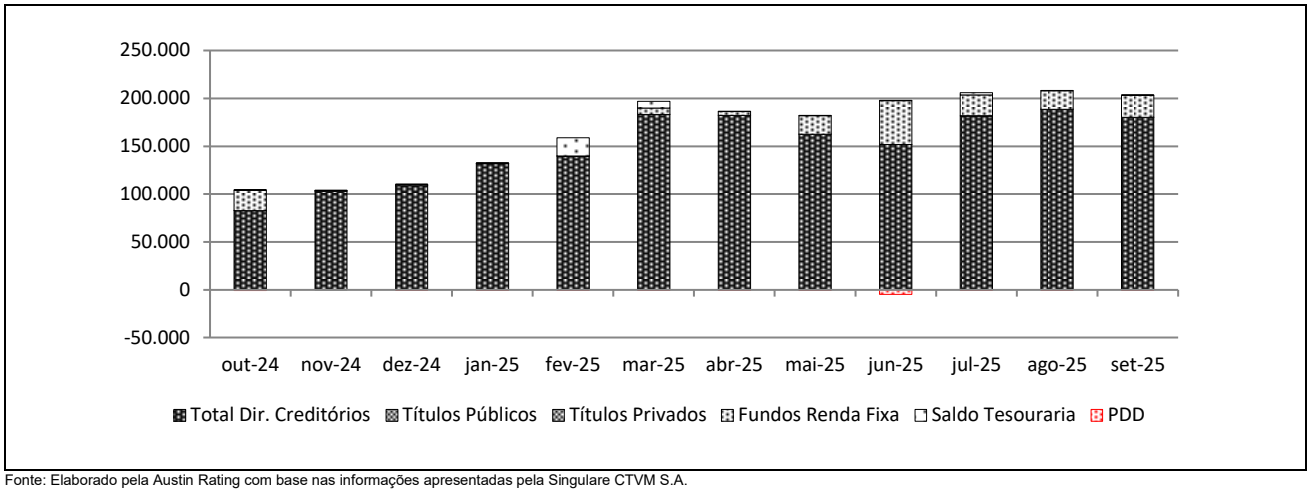

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela Singulare CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Data	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Total Vencidos /PL	5,4%	0,1%	1,2%	1,4%	0,1%	1,1%	6,6%	23,0%	16,0%	5,3%	3,8%	7,1%
Vencidos > 15 dias / PL	4,8%	0,0%	0,6%	0,9%	0,0%	0,0%	0,0%	3,4%	13,5%	2,6%	0,0%	3,0%
Até 15 dias / PL	0,5%	0,1%	0,6%	0,5%	0,1%	1,1%	6,6%	19,7%	2,6%	2,8%	3,8%	4,2%
De 16 a 30 dias / PL	0,0%	0,0%	0,6%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	3,4%	0,2%	2,2%	0,0%	2,7%
De 31 a 60 dias / PL	4,8%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	13,2%	0,4%	0,0%	0,3%
De .61 a 90 dias /PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias/ PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio da Carteira												
Descrição	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25
Prazo Médio (dias úteis)	115	104	92	84	69	62	55	69	56	58	62	131

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras (R$ mil e % do PL)												
Descrição	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25
Recompras	3.277	3.756	906	409	195	405	6.899	203	7.327	23.245	-	331
% PL	3,2%	3,6%	0,8%	0,3%	0,1%	0,2%	3,6%	0,1%	3,8%	11,3%	0,0%	0,2%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)												
Descrição	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25
Duplicatas	82.818	102.953	108.837	131.190	139.661	183.314	182.391	138.493	122.641	135.171	145.330	140.093
% PL	80,4%	97,4%	98,9%	100,0%	87,8%	96,1%	94,1%	70,5%	63,3%	65,7%	69,6%	66,3%
Letras de Cambio	-	-	-	-	-	-	-	23.937	29.184	46.564	43.920	40.164
% PL	-	-	-	-	-	-	-	12,2%	15,1%	22,6%	20,7%	19,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os maiores cedentes e sacados (% do PL)												
Descrição	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25
Maior Cedente	54,3%	69,8%	75,8%	79,1%	70,6%	78,9%	74,7%	64,8%	60,0%	69,5%	71,9%	56,9%
5 maiores Cedentes	80,4%	97,4%	98,9%	100,0%	87,8%	96,1%	94,1%	82,7%	78,4%	88,3%	90,3%	85,3%
Maior Sacado	2,9%	4,2%	4,6%	4,1%	3,5%	2,9%	2,9%	7,3%	8,7%	13,5%	15,2%	10,8%
5 maiores sacados	11,4%	13,5%	14,9%	13,6%	11,6%	10,7%	9,2%	18,8%	21,1%	29,6%	27,3%	24,0%
10 maiores sacados	19,0%	22,1%	23,4%	21,2%	18,0%	17,1%	14,7%	24,8%	27,0%	35,2%	33,2%	28,6%
20 maiores sacados	30,3%	35,2%	36,2%	32,8%	28,5%	27,8%	24,3%	33,5%	34,5%	43,2%	41,4%	35,3%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL – Subclasses (R$ Mil)							
Data	Cota Sênior IV			Cota Sênior V			Total
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	
30/9/25	49.263	1	59.524	39.806	1	44.160	103.684
29/8/25	49.263	1	58.605	39.806	1	43.488	102.093
31/7/25	49.263	1	57.742	39.806	1	42.856	100.597
30/6/25	49.263	1	56.811	39.806	1	42.174	98.985
30/5/25	49.263	1	56.020	39.806	1	41.595	97.615
30/4/25	49.263	1	55.210	39.806	1	41.001	96.211
31/3/25	49.263	1	54.463	39.806	1	40.454	94.917
28/2/25	49.263	1	53.785	24.921	1	25.017	78.802
31/1/25	49.263	1	53.095	-	-	-	53.095
31/12/24	49.263	1	52.385	-	-	-	52.385
29/11/24	49.263	1	51.734	-	-	-	51.734
31/10/24	49.263	1	51.176	-	-	-	51.176

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL – Subclasses (R$ Mil)													
Data	Mezanino I			Mezanino II			Mezanino III			Mezanino IV			Total
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	
30/9/25	2.183	1	2.615	2.997	1	3.876	19.701	1	23.731	19.140	1	21.720	51.943
29/8/25	2.183	1	2.571	2.997	1	3.810	19.701	1	23.336	19.140	1	21.367	51.084
31/7/25	2.183	1	2.529	2.997	1	3.748	19.701	1	22.965	19.140	1	21.036	50.277
30/6/25	2.183	1	2.484	2.997	1	3.681	19.701	1	22.565	16.836	1	18.190	2.183
30/5/25	2.183	1	2.445	2.997	1	3.625	19.701	1	22.226	16.836	1	17.923	2.183
30/4/25	2.183	1	2.406	2.997	1	3.566	19.701	1	21.878	16.836	1	17.649	2.183
31/3/25	2.183	1	2.370	2.997	1	3.513	19.701	1	21.557	16.836	1	17.398	44.838
28/2/25	2.183	1	2.337	2.997	1	3.464	19.701	1	21.266	10.000	1	10.197	37.265
31/1/25	2.183	1	2.304	2.997	1	3.415	19.701	1	20.970	10.000	1	10.059	36.747
31/12/24	2.183	1	2.269	2.997	1	3.363	19.701	1	20.663	-	-	-	26.296
29/11/24	2.183	1	2.237	2.997	1	3.316	16.803	1	17.384	-	-	-	22.937
31/10/24	2.183	1	2.210	2.997	1	3.276	16.803	1	17.178	-	-	-	22.664

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)						
Data	Cota Subordinada Júnior					PL do fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/9/25	30.180	2	55.665	26,3%	50,9%	211.292
29/8/25	30.180	2	55.723	26,7%	51,1%	208.900
31/7/25	30.180	2	54.971	26,7%	51,1%	205.846
30/6/25	28.676	2	47.836	24,7%	48,9%	193.739
30/5/25	28.676	2	52.627	26,8%	50,3%	196.461
30/4/25	28.676	2	52.191	26,9%	50,4%	193.902
31/3/25	28.676	2	51.003	26,7%	50,2%	190.758
28/2/25	24.670	2	43.036	27,0%	50,5%	159.103
31/1/25	24.670	2	42.201	32,0%	59,8%	132.043
31/12/24	18.663	2	31.396	28,5%	52,4%	110.076
29/11/24	18.663	2	31.046	29,4%	51,1%	105.717
31/10/24	18.663	2	29.226	28,4%	50,3%	103.066

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

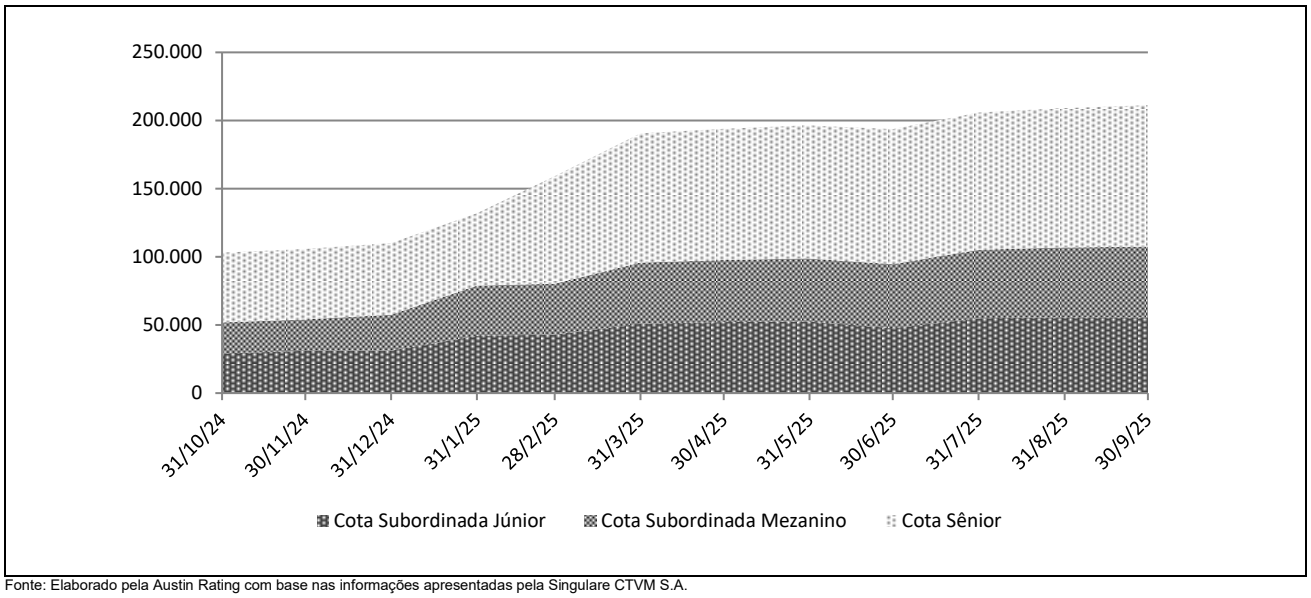

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas								
Mês	CDI (%)		Cota Sênior					
			Série IV			Série V		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	1,57	128,46	17,81	1,55	126,71	10,93
ago-25	1,16	11,95	1,50	128,45	15,99	1,47	126,70	9,25
jul-25	1,28	10,66	1,64	128,47	14,28	1,62	126,72	7,66
jun-25	1,10	9,27	1,41	128,65	12,44	1,39	126,88	5,95
mai-25	1,14	8,08	1,47	128,92	10,88	1,45	127,13	4,49
abr-25	1,06	6,86	1,37	129,84	9,27	1,35	128,00	3,00
mar-25	0,96	5,75	1,26	130,65	7,80	1,24	128,74	1,63
fev-25	0,99	4,74	1,30	131,95	6,45	0,38	38,57	0,38
jan-25	1,01	3,72	1,36	133,84	5,09	-	-	-
dez-24	0,93	2,68	1,26	135,09	3,68	-	-	-
nov-24	0,79	1,73	1,09	137,41	2,39	-	-	-
out-24	0,93	0,93	1,29	139,00	1,29	-	-	-

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas														
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino I			Cota Subordinada Mezanino II			Cota Subordinada Mezanino III			Cota Subordinada Mezanino IV		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	1,74	142,32	20,07	1,74	142,32	20,07	1,69	138,87	19,50	1,65	135,42	13,48
ago-25	1,16	11,95	1,66	142,30	18,02	1,66	142,30	18,02	1,62	138,86	17,51	1,58	135,40	11,64
jul-25	1,28	10,66	1,82	142,33	16,10	1,82	142,33	16,10	1,77	138,89	15,64	1,73	135,43	9,91
jun-25	1,10	9,27	1,56	142,64	14,03	1,56	142,64	14,03	1,53	139,16	13,63	1,49	135,67	8,04
mai-25	1,14	8,08	1,63	143,08	12,27	1,63	143,08	12,27	1,59	139,56	11,92	1,55	136,03	6,45
abr-25	1,06	6,86	1,52	144,36	10,47	1,52	144,36	10,47	1,49	140,76	10,17	1,45	137,13	4,83
mar-25	0,96	5,75	1,41	145,75	8,81	1,41	145,75	8,81	1,37	142,00	8,56	1,33	138,23	3,33
fev-25	0,99	4,74	1,45	147,51	7,30	1,45	147,51	7,30	1,42	143,64	7,09	1,38	139,76	1,98
jan-25	1,01	3,72	1,52	150,49	5,77	1,52	150,49	5,77	1,48	146,36	5,60	0,59	58,23	0,59
dez-24	0,93	2,68	1,42	152,36	4,18	1,42	152,36	4,18	1,38	148,07	4,05	-	-	-
nov-24	0,79	1,73	1,23	155,74	2,72	1,23	155,74	2,72	1,20	151,19	2,64	-	-	-
out-24	0,93	0,93	1,47	158,00	1,47	1,47	158,00	1,47	1,42	153,28	1,42	-	-	-

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL					
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	-0,10	-8,52	18,47
ago-25	1,16	11,95	1,37	117,44	18,59
jul-25	1,28	10,66	9,19	720,38	16,99
jun-25	1,10	9,27	-9,10	-829,95	7,14
mai-25	1,14	8,08	0,84	73,38	17,88
abr-25	1,06	6,86	2,33	220,60	16,90
mar-25	0,96	5,75	1,96	203,03	14,24
fev-25	0,99	4,74	1,98	200,88	12,05
jan-25	1,01	3,72	1,69	166,48	9,87
dez-24	0,93	2,68	1,13	120,92	8,05
nov-24	0,79	1,73	6,23	785,40	6,85
out-24	0,93	0,93	0,58	62,58	0,58

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

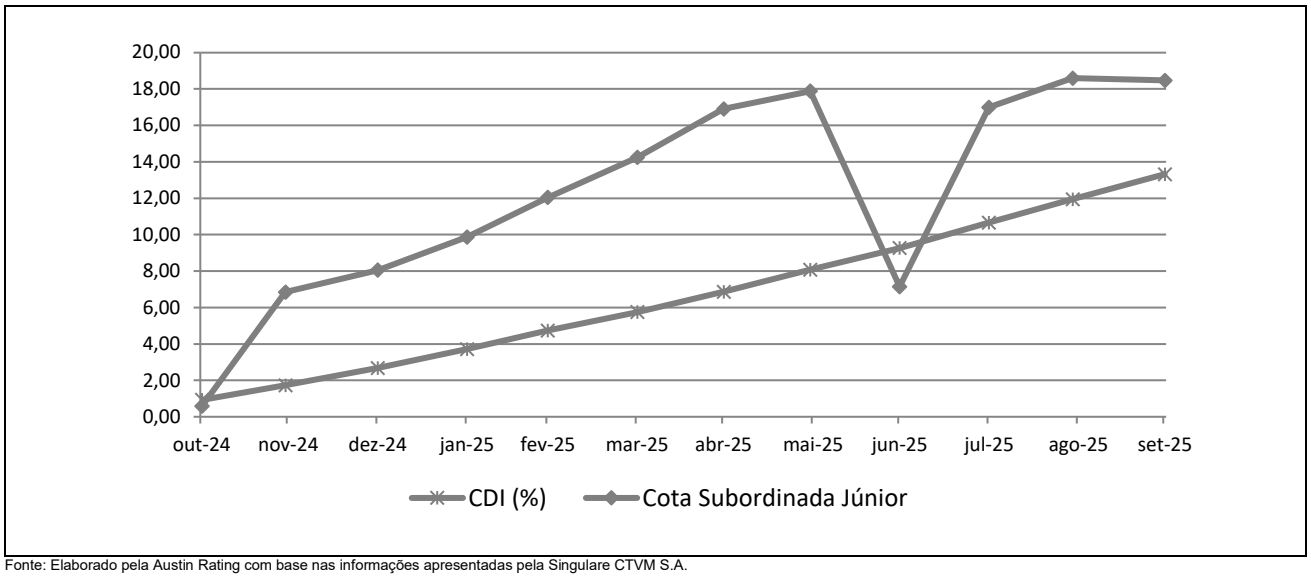

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas Mezanino do Cerealis FIDC (Fundo) reuniu-se no dia 25 de novembro de 2025. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20251125-23.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais com origem no agronegócio.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da(s) seguinte(s) fonte(s): (i) Cropfield do Brasil Indústria de Insumos Agrícolas Ltda; (ii) Solus Indústria Química Ltda.; e (iii) Orram Gestão de Recursos Ltda.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento; ii) Suplementos; iii) Apresentação do FIDC; iv) Demonstrações Financeiras das Cedentes; v) Apólice de seguro de crédito das Cedentes; e (vi) Além dessas informações, foram realizadas teleconferências com representantes da Gestora.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Gestora. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Administrador e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. Atualmente, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para Cotas de outros Fundo(s) com as mesmas partes a esta relacionadas, os quais podem ser consultados no *website* dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*.
13. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 27 de novembro de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**